



FEVEREIRO/2026 - 2º DECÊNIO - Nº 2075 - ANO 70

BOLETIM IMPOSTO DE RENDA/CONTABILIDADE

ÍNDICE

SÍNTESE INFORMEF - EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL: COMO AGIR, MITIGAR RISCOS E REORGANIZAR A EMPRESA - ORIENTAÇÕES. ----- PÁG. 127

SÍNTESE INFORMEF - MEI EM 2026 - ATIVIDADES E PROFISSÕES EXPRESSAMENTE VEDADAS E SEUS REFLEXOS JURÍDICOS E OPERACIONAIS - ORIENTAÇÕES ----- PÁG. 131

SÍNTESE INFORMEF - PREPARAÇÃO DOCUMENTAL PARA O IRPF/2026 - GUIA PRÁTICO DE CONFORMIDADE E COMPLIANCE FISCAL - ORIENTAÇÕES ----- PÁG. 135

SÍNTESE INFORMEF - MEI NO IRPF 2026 - COMO APURAR LUCRO ISENTO, IDENTIFICAR RENDA TRIBUTÁVEL E DECLARAR COM SEGURANÇA - ANO-CALENDÁRIO/2025 - ORIENTAÇÕES ----- PÁG. 137

SÍNTESE INFORMEF - RISCOS DE EXCLUSÃO DO MEI - PRINCIPAIS ERROS QUE PODEM COMPROMETER A REGULARIDADE E A CONTINUIDADE DO NEGÓCIOS - DISPOSIÇÕES ----- PÁG. 140

SÍNTESE INFORMEF - AUDITORIA DIGITAL NA CONTABILIDADE: TRANSFORMAÇÃO DA ROTINA FISCAL E REPOSICIONAMENTO ESTRATÉGICO DE SERVIÇOS - CONSIDERAÇÕES ----- PÁG. 142

SÍNTESE INFORMEF - MEI SOB ESCRUTÍNIO DIGITAL: LIMITES, RISCOS E OS NOVOS CONTORNOS DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - CONSIDERAÇÕES ----- PÁG. 144

SÍNTESE INFORMEF - NOVO APLICATIVO FEDERAL "MEU MEI DIGITAL": UMA FERRAMENTA ESTRATÉGICA COM IMPACTOS JURÍDICOS-OPERACIONAIS - CONSIDERAÇÕES ----- PÁG. 146

SÍNTESE INFORMEF - LUCRO PRESUMIDO EM XEQUE: PERSPECTIVAS DE MIGRAÇÃO AO LUCRO REAL E ESTRATÉGIAS DE REPLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO EM 2026 - CONSIDERAÇÕES ----- PÁG. 148

SÍNTESE INFORMEF - EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL: COMO AGIR, MITIGAR RISCOS E REORGANIZAR A EMPRESA - ORIENTAÇÕES

1. Contextualização inicial

A exclusão do Simples Nacional representa um dos eventos fiscais mais sensíveis para microempresas e empresas de pequeno porte. A mudança de regime impacta diretamente a carga tributária, a forma de apuração dos tributos, as obrigações acessórias e a própria estrutura operacional do negócio.

No âmbito da consultoria tributária e empresarial, observa-se que muitas empresas são surpreendidas pela exclusão, seja por débitos fiscais, descumprimento de requisitos legais ou falhas no acompanhamento das comunicações eletrônicas dos fiscos. Para advogados, contadores, tributaristas e gestores, compreender os desdobramentos práticos e as providências imediatas é essencial para reduzir prejuízos e restabelecer a conformidade fiscal.

2. Síntese técnica do conteúdo

A exclusão do Simples Nacional ocorre, em regra, quando a empresa deixa de atender às condições previstas na legislação, especialmente quanto à regularidade fiscal, ao limite de receita bruta ou à vedação de determinadas atividades.

O procedimento normalmente se inicia com ato formal de exclusão, disponibilizado nos portais oficiais dos entes federados ou no Domicílio Tributário Eletrônico, estabelecendo prazo para ciência e eventual regularização. Caso a exclusão se concretize, seus efeitos podem ser retroativos ou prospectivos, conforme a causa que lhe deu origem.

Uma vez fora do regime simplificado, a empresa passa a se submeter, obrigatoriamente, a outro regime de tributação, Lucro Presumido ou Lucro Real, o que implica alteração profunda na sistemática de apuração dos tributos federais, estaduais e municipais.

Do ponto de vista técnico, a exclusão não significa, por si só, inviabilidade do negócio. Entretanto, exige reorganização imediata, planejamento tributário lícito e revisão dos processos internos para evitar autuações, multas e acréscimos legais.

3. Impactos práticos da exclusão

3.1. Impactos tributários

Com a saída do Simples Nacional, a empresa deixa de recolher tributos de forma unificada e passa a apurar separadamente:

- IRPJ e CSLL, por presunção ou lucro efetivo;
- PIS e COFINS, em regime cumulativo ou não cumulativo;
- ICMS e ISS conforme legislação estadual e municipal;
- Contribuições previdenciárias fora do DAS.

Esse novo cenário, na maioria dos casos, resulta em aumento da carga tributária nominal, especialmente para empresas que não realizam planejamento prévio.

3.2. Impactos contábeis e administrativos

A exclusão impõe maior rigor contábil, com exigência de:

- Escrituração contábil completa;
- Controle detalhado de receitas, custos e despesas;
- Adequação dos sistemas fiscais e contábeis;
- Cumprimento ampliado de obrigações acessórias.

Empresas que não se adaptam rapidamente tendem a acumular inconsistências, expondo-se a fiscalizações e penalidades.

3.3. Impactos empresariais e operacionais

Sob a ótica empresarial, a exclusão pode afetar:

- Formação de preços;
- Margem de lucro;
- Competitividade no mercado;
- Capacidade de contratação e investimento.

Por outro lado, especialistas apontam que, em determinados casos, a saída do Simples pode abrir oportunidades de reorganização, sobretudo quando há possibilidade de aproveitamento de créditos tributários ou melhor enquadramento no Lucro Presumido.

4. Quadros ilustrativos – visão prática

Quadro 1 – Providências imediatas após a exclusão

Etapa	Ação recomendada
1	Confirmar a data e o motivo da exclusão
2	Verificar possibilidade de regularização e reingresso
3	Definir o novo regime tributário
4	Ajustar sistemas fiscais e contábeis
5	Revisar preços e contratos

Quadro 2 - Riscos mais recorrentes

Risco	Consequência
Falta de acompanhamento eletrônico	Perda de prazo de defesa
Migração sem planejamento	Aumento excessivo da carga tributária
Escrituração inadequada	Multas e autos de infração
Desalinhamento contábil	Insegurança jurídica e fiscal

Exclusão do Simples Nacional: comparação entre regimes e estratégia de reingresso

1. Simulações comparativas – Simples Nacional × Lucro Presumido × Lucro Real

A definição do regime tributário após a exclusão do Simples Nacional é uma decisão estratégica, que deve considerar não apenas a carga tributária nominal, mas também reflexos operacionais, contábeis e de conformidade fiscal.

1.1. Visão geral comparativa

Critério	Simples Nacional	Lucro Presumido	Lucro Real
Forma de apuração	Unificada (DAS)	Presunção legal de lucro	Lucro contábil ajustado
Complexidade	Baixa	Média	Alta
Obrigações acessórias	Simplificadas	Ampliadas	Ampliadas e rigorosas
Controle contábil	Básico	Obrigatório	Essencial e detalhado
Planejamento tributário	Limitado	Moderado	Elevado

1.2. Simulação indicativa – Empresa de serviços

Hipótese didática (valores meramente ilustrativos):

- Receita bruta mensal: R\$ 100.000,00
- Atividade de serviços não intelectuais
- Sem folha elevada

Regime	Carga tributária estimada
Simple Nacional	15% a 17%
Lucro Presumido	13,33% a 16,33%
Lucro Real	Variável (pode superar 20%)

Leitura técnica:

Especialistas apontam que, para empresas de serviços com margens previsíveis e baixo custo operacional, o Lucro Presumido tende a ser a alternativa mais eficiente após a exclusão do Simples, desde que haja controle fiscal adequado.

1.3. Simulação indicativa – Empresa comercial

Hipótese didática:

- Receita bruta mensal: R\$ 150.000,00
- Margem de lucro efetiva reduzida

Regime	Avaliação técnica
Simple Nacional	Geralmente mais vantajoso
Lucro Presumido	Pode elevar a carga efetiva
Lucro Real	Pode ser estratégico se margens forem baixas

Ponto de atenção:

No Lucro Real, a empresa pode compensar prejuízos fiscais e deduzir despesas, o que, em cenários específicos, reduz significativamente a carga tributária, apesar da maior complexidade.

2. Impactos operacionais da escolha do regime

2.1. Tributários

- Mudança na sistemática de PIS/COFINS;
- Possível incidência de ICMS ou ISS fora do regime unificado;
- Reavaliação de preços e contratos.

2.2. Contábeis

- Escrituração contábil completa;
- Necessidade de conciliações mensais;
- Maior exposição a fiscalizações.

2.3. Empresariais

- Impacto direto na margem de lucro;
- Readequação do fluxo de caixa;
- Necessidade de governança fiscal mais robusta.

3. Roteiro prático de reingresso ao Simples Nacional

O reingresso ao Simples Nacional é possível, desde que sanadas integralmente as causas da exclusão e observados os prazos legais.

3.1. Condições essenciais para o reingresso

- Regularização de todos os débitos fiscais, inclusive parcelamentos em situação regular;
- Enquadramento da atividade econômica nos CNAEs permitidos;
- Observância do limite de receita bruta anual;
- Ausência de outras vedações legais.

3.2. Etapas práticas do reingresso

Etapa 1 - Diagnóstico

- Identificar o motivo exato da exclusão;
- Verificar se houve efeitos retroativos;
- Mapear riscos remanescentes.

Etapa 2 - Regularização

- Quitar ou parcelar débitos;
- Ajustar cadastros fiscais;
- Corrigir inconsistências acessórias.

Etapa 3 - Opção formal

- Solicitar a opção pelo Simples Nacional no prazo legal (normalmente em janeiro);
- Acompanhar a análise pelos entes federados;
- Monitorar eventuais pendências apontadas.

Etapa 4 - Acompanhamento

- Confirmar o deferimento definitivo;
- Ajustar sistemas e rotinas internas;
- Revisar procedimentos preventivos.

3.3. Quadro-resumo – Reingresso ao Simples

Fase	Ação-chave
Diagnóstico	Análise da exclusão
Regularização	Débitos e cadastros
Solicitação	Opção no prazo
Confirmação	Acompanhamento ativo
Prevenção	Controle contínuo

4. Pontos de atenção e riscos jurídicos

- Perda de prazo para opção anual;
- Parcelamentos em atraso;
- Débitos estaduais ou municipais não identificados;
- Falhas no acompanhamento eletrônico.

No âmbito jurídico-tributário, a ausência de gestão ativa é um dos principais fatores de insucesso no reingresso ao regime simplificado.

5. Conclusão técnica estratégica

A exclusão do Simples Nacional exige decisão técnica imediata, enquanto o reingresso demanda planejamento estruturado e rigor na regularização fiscal. A comparação entre regimes demonstra que não existe solução única: a escolha correta depende do perfil da empresa, da margem de lucro e da maturidade contábil.

Para empresas e profissionais, o caminho mais seguro é tratar a exclusão não como um fim, mas como uma janela de reorganização, com decisões fundamentadas, monitoramento constante e atuação preventiva.

5. Conclusão editorial

A exclusão do Simples Nacional não deve ser tratada como um evento meramente burocrático, mas como um ponto crítico de gestão tributária e empresarial. A forma como a empresa reage ao desenquadramento é determinante para a preservação da saúde financeira e da conformidade legal.

No âmbito jurídico-tributário, a atuação preventiva e estratégica - com análise técnica do motivo da exclusão, escolha adequada do novo regime e reorganização dos processos internos - é o caminho mais seguro para mitigar riscos e evitar passivos fiscais relevantes.

Para profissionais que assessoram empresas, o episódio reforça a importância do acompanhamento contínuo, da gestão ativa de obrigações e da tomada de decisão baseada em informação normativa sólida e atualizada.

INFORMEF LTDA.

Consultoria Tributária, Trabalhista e Empresarial

“Produzindo informação segura, normativa e prática para decisões estratégicas”

BOIR7579---WIN/INTER

SÍNTESE INFORMEF - MEI EM 2026 - ATIVIDADES E PROFISSÕES EXPRESSAMENTE VEDADAS E SEUS REFLEXOS JURÍDICOS E OPERACIONAIS - ORIENTAÇÕES

1. Contextualização Inicial

O Microempreendedor Individual - MEI é um regime empresarial simplificado que objetiva incentivar a formalização de pequenas atividades produtivas, comerciais e de serviços no Brasil, com tratamento tributário favorecido e cobertura previdenciária básica. Porém, desde sua criação, esse modelo sempre esteve condicionado à observância de regras rígidas de elegibilidade, especialmente quanto à atividade econômica exercida. Em 2026, o MEI continua sendo uma opção vantajosa para autônomos com baixa estrutura operacional, mas há uma lista consolidada de atividades e profissões que permanecem ou passaram a estar proibidas de se formalizarem como MEI. O conhecimento dessas restrições é essencial para evitar riscos fiscais, irregularidades cadastrais e desenquadramentos administrativos com autuações e multas.

2. Síntese Técnica do Conteúdo

2.1. Princípios de Elegibilidade do MEI

Antes de identificar as atividades proibidas, é imprescindível retomar os requisitos formais para ser MEI:

- Faturamento anual de até R\$ 81.000,00 (há proposição legislativa de aumento, mas ainda sem vigência confirmada);
- Não ser titular, sócio ou administrador de outra empresa;
- Exercer atividade que esteja na lista oficial de ocupações permitidas no CNAE;
- Contratar no máximo um empregado;
- Ser maior de 18 anos (ou emancipado).

O MEI é, portanto, um regime restrito a atividades consideradas de menor complexidade empresarial, sem exigência de fiscalização técnica por conselho profissional específico.

2.2. Categorias de Atividades Proibidas no MEI em 2026

A exclusão de determinadas atividades do rol de ocupações permitidas ao MEI segue duas linhas principais de exclusão técnica e jurídica:

a) Atividades Regulamentadas por Conselho Profissional

Profissionais que demandam inscrição em conselhos de fiscalização profissional (ex.: OAB, CRM, CRC, CREA/CONFEA) não podem ser formalizados como MEI, justamente pela natureza técnica e responsabilidade inerente ao exercício.

Principais profissões dessa categoria:

- Advogados (OAB);
- Médicos, dentistas e demais profissionais da saúde;
- Engenheiros, arquitetos e agrônomos (CREA/Confea);
- Contadores e técnicos em contabilidade (CRC);
- Psicólogos e assistentes sociais;
- Outros profissionais intelectuais ou com registro profissional obrigatório.

b) Atividades Excluídas Recentemente ou Especificamente em 2026

Parte das atualizações de 2025 e 2026 retirou atividades específicas da lista MEI, por motivos que vão desde exigência de licenças especiais até riscos operacionais ou necessidade de estrutura empresarial maior.

Exemplos representativos de atividades excluídas:

Atividade Excluída	Motivo da Exclusão (Risco/Complexidade)
Alinhador(a) e balanceador(a) de pneus	Risco operacional e técnica veicular
Aplicador(a) agrícola	Uso de agrotóxicos e necessidade de licença
Arquivista de documentos	Natureza intelectual e confidencialidade
Coletor de resíduos perigosos	Risco ambiental e exigência de licenças
Comerciante de fogos de artifício / GLP / medicamentos veterinários	Produtos controlados e regulamentação específica
Confeccionador(a) de fraldas descartáveis	Processos industriais e normas sanitárias
Dedetizador(a) / fabricante de produtos de limpeza	Produtos químicos e exigência de vigilância
Operador(a) de marketing direto	Natureza especializada e intelectual
<i>(lista exemplificativa, com base em apurações de fontes setoriais; a lista oficial do CNAE deve ser consultada em conjunto com o Portal do Empreendedor)</i>	

3. Impactos Práticos

3.1. Implicações Tributárias e Cadastrais

Profissionais ou empreendedores que tentarem se registrar como MEI exercendo atividades fora da lista permitida incorrem em cadastramento irregular, o que pode resultar em indeferimento de inscrição, multas e exigências retroativas de tributos. A Receita Federal e órgãos correlatos têm adotado procedimentos de fiscalização mais rigorosos, com cruzamento de dados e análise do CNAE **informado**.

3.2. Prestadores de Serviços Técnicos e Regulamentados

A vedação à opção pelo MEI para profissionais regulamentados (como advogados, médicos, engenheiros, contadores etc.) decorre da necessidade de responsabilidade técnica, normas de conduta profissional e exigência de estrutura que transcende o escopo do MEI. Esses profissionais devem adotar outras formas de estrutura jurídica, como Empresário Individual, Sociedade Limitada ou outras formas no Simples Nacional ou no Lucro Presumido/Real, conforme o porte e a projeção de faturamento da atividade.

3.3. Alternativas de Formalização

Para profissionais impedidos de permanecer ou iniciar como MEI, as alternativas incluem:

- Microempresa (ME), quando a receita anual prevista ultrapassa o limite do MEI ou a atividade exige maior estrutura;
- Empresa de Pequeno Porte (EPP), para empreendimentos com receita ainda maior;
- Profissional autônomo, com emissão de RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) ou solução equivalente, preservando o enquadramento legal adequado.

A migração cadastral deve ser orientada por um contador ou consultor tributário especializado, a fim de evitar conflitos fiscais e perdas de benefícios previdenciários.

3.4. Pontos de Atenção Operacional

- Emissão de Notas Fiscais: Algumas atividades vedadas ao MEI têm exigência obrigatória de emissão de nota fiscal profissional, o que inviabiliza a formalização simplificada.
- Conflito com Regimes Previdenciários: A formalização inadequada pode impactar direitos previdenciários e contributivos, especialmente se houver acúmulo de rendimentos tributáveis.
- Riscos Regulatórios: Atividades com produtos ou insumos controlados (como GLP ou fogos de artifício) impõem exigências de licenciamento municipal, estadual e federal que extrapolam a capacidade operacional do MEI.

MEI 2026 - Quadro Comparativo de Atividades Vedadas, CNAEs e Alternativas de Migração Empresarial

Finalidade do quadro:

Apoiar contadores, advogados, tributaristas e gestores na identificação de irregularidades cadastrais, prevenção de desenquadramento do MEI, e orientação técnica para migração segura.

1. Profissões Regulamentadas (Vedação Estrutural ao MEI)

Atividade/Profissão	CNAE Comum	Motivo da Vedação	Alternativa Jurídica Recomendada
Advogado	6911-7/01	Profissão regulamentada – OAB	Sociedade Unipessoal de Advocacia ou SLU (Simples/Lucro Presumido)
Contador/Técnico Contábil	6920-6/01	Registro obrigatório no CRC	Sociedade Limitada ou Empresário Individual
Médico	8630-5/03	Atividade intelectual e conselho profissional	SLU ou Sociedade Simples
Dentista	8630-5/04	Profissão regulamentada	SLU ou Sociedade Simples
Engenheiro / Arquiteto	7112-0/00	Registro no CREA/CAU	SLU ou Sociedade Limitada
Psicólogo	8650-0/03	Atividade intelectual regulamentada	Sociedade Simples ou SLU

Entendimento técnico consolidado:

O MEI é vedado a atividades intelectuais regulamentadas, ainda que o faturamento esteja dentro do limite legal, pois a restrição é material, não financeira.

2. Atividades com Risco Operacional, Ambiental ou Sanitário

Atividade	CNAE Usual	Razão da Exclusão do MEI	Enquadramento Alternativo
Dedetização / Controle de pragas	8122-2/00	Uso de produtos químicos + vigilância sanitária	ME – Simples Nacional
Aplicador agrícola	0161-0/03	Uso de agrotóxicos + licença ambiental	ME – Simples Nacional
Coleta de resíduos perigosos	3812-2/00	Risco ambiental e exigência técnica	ME ou EPP
Fabricação de produtos de limpeza	2061-4/00	Processo industrial e controle químico	ME – Simples Nacional
Fabricação de fraldas descartáveis	1742-7/01	Processo industrial	ME – Simples Nacional

Risco prático:

Essas atividades, quando registradas como MEI, costumam gerar autos de infração ambientais, sanitários ou fiscais, inclusive em fiscalizações municipais.

3. Comércio de Produtos Controlados ou Regulamentados

Atividade Comercial	CNAE	Motivo da Vedação	Forma Correta de Atuação
Comércio de GLP (gás)	4784-9/00	Produto inflamável e regulado (ANP)	ME – Simples Nacional
Comércio de fogos de artifício	4763-6/02	Produto controlado	ME – Simples Nacional
Comércio de medicamentos veterinários	4771-7/04	Controle sanitário	ME – Simples Nacional
Comércio de armas ou munições	4773-3/00	Controle federal	Regime especial (não MEI)

Observação técnica relevante:

Mesmo quando o faturamento é reduzido, a natureza do produto inviabiliza o MEI, pois há exigência de alvarás, licenças e autorizações incompatíveis com o regime simplificado.

4. Atividades Intelectuais ou Especializadas Não Admitidas no MEI

Atividade	CNAE	Fundamento Técnico da Exclusão	Alternativa Viável
Arquivista de documentos	8219-9/99	Atividade intelectual especializada	ME – Simples Nacional
Operador de marketing direto	7319-0/02	Natureza intelectual	ME ou SLU
Consultoria técnica especializada	7020-4/00	Atividade intelectual	Sociedade Limitada

5. Orientações Práticas para Migração do MEI (Checklist Técnico)

Quando migrar obrigatoriamente

- Exercício de atividade não permitida ao MEI
- Autuação, notificação ou indeferimento de CNAE
- Crescimento estrutural do negócio
- Exigência de licenças incompatíveis com o MEI

Caminho seguro de migração

1. Solicitar desenquadramento do MEI no Portal do Simples
2. Alterar natureza jurídica (ME / SLU / LTDA)
3. Atualizar CNAE corretamente
4. Reavaliar regime tributário (Simples, Presumido ou Real)
5. Regularizar licenças e alvarás
6. Adequar obrigações acessórias (SPED, DCTFWeb, eSocial, ISS/ICMS)

6. Alerta de Risco Institucional

MEI irregular não gera “economia tributária”, gera passivo oculto

A manutenção indevida no MEI pode resultar em:

- Cobrança retroativa de tributos
- Multas e juros
- Perda de benefícios previdenciários
- Responsabilização pessoal do empreendedor

Conclusão Técnica

O MEI não é um regime universal, mas um regime jurídico excepcional. Em 2026, a fiscalização está cada vez mais automatizada, cruzando CNAE, notas fiscais, licenças e registros profissionais. A correta identificação da atividade e a migração tempestiva para outro enquadramento não é custo, mas gestão de risco e conformidade legal.

4. Conclusão Editorial

A compreensão das restrições que se aplicam ao MEI em 2026 é essencial para planejamento tributário e empresarial seguro. A exclusão de atividades da lista de ocupações permitidas não apenas preserva a coerência do regime simplificado, mas também protege o empreendedor de riscos legais e fiscais significativos. Para profissionais impedidos de optar pelo MEI, a avaliação jurídica e contábil de alternativas de formalização deve ser imediata, considerando o porte do negócio, projeção de receita e exigências regulatórias específicas.

A recomendação institucional é que empresários e profissionais consultem, de forma contínua, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e o Portal do Empreendedor, além de buscar apoio de contador especializado para garantir o enquadramento tributário adequado à sua realidade.

INFORMEF LTDA.

Consultoria Tributária, Trabalhista e Empresarial

“Produzindo informação segura, normativa e prática para decisões estratégicas”

BOIR7580---WIN/INTER

SÍNTESE INFORMEF - PREPARAÇÃO DOCUMENTAL PARA O IRPF/2026 - GUIA PRÁTICO DE CONFORMIDADE E COMPLIANCE FISCAL - ORIENTAÇÕES

1. CONTEXTUALIZAÇÃO INICIAL

A declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física -IRPF referente ao exercício de 2026, ano-calendário 2025, permanece um dos compromissos tributários mais relevantes para pessoas físicas no Brasil. Apesar da disponibilidade crescente de mecanismos automatizados, como a declaração pré-preenchida disponibilizada pela Receita Federal, a organização documental prévia continua essencial para assegurar o cumprimento correto das obrigações fiscais, evitar inconsistências e reduzir riscos de autuação ou malha fina. A preparação antecipada de documentos auxilia tanto contribuintes quanto seus assessores e profissionais contábeis na gestão adequada das informações que serão prestadas à Receita Federal no processo de entrega da declaração anual.

2. SÍNTESE TÉCNICA DO CONTEÚDO

2.1 Documentos Pessoais e Cadastrais

Para iniciar o processo de declaração, o contribuinte deve reunir documentos básicos de identificação e dados cadastrais completos:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do declarante e de todos os dependentes;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Dados bancários para restituição ou débito automático (contas correntes e de investimentos).

Essas informações dão base à identificação tributária e à comunicação com a Receita Federal no momento do envio da declaração.

2.2 Comprovação de Rendimentos

Devem ser reunidos todos os informes de rendimento relativos ao ano-calendário, independentemente da fonte:

- Rendimentos de trabalho assalariado (informes de salários);
- Proventos de aposentadorias, pensões e benefícios (p. ex., Informação disponível no aplicativo “Meu INSS”);
- Rendimentos como Microempreendedor Individual (MEI), autônomo e pró-labore de sócios;
- Rendimentos financeiros – extratos de contas bancárias, aplicações, fundos, ações e outros investimentos;
- Rendimentos de aluguéis, pensão alimentícia e outras fontes de renda.

Essa documentação compõe o núcleo de informações que integram os rendimentos tributáveis, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte.

2.3 Bens, Direitos e Patrimônio

A declaração do IRPF exige a indicação de todos os bens e direitos em nome do contribuinte:

- Escrituras públicas de imóveis;
- Documentação de veículos;
- Certidões e contratos de participação societária;
- Extratos de contas investidas e outros ativos.

Manter esses documentos atualizados é indispensável para representar corretamente a evolução patrimonial e evitar distorções entre o patrimônio declarado e o efetivamente existente.

2.4 Despesas Dedutíveis e Recebidas

Despesas que podem reduzir o imposto devido devem ser comprovadas documentalmente, incluindo:

- Gastos com educação (mensalidades escolares, cursos, etc.);
- Despesas com saúde (consultas, exames, planos de saúde);
- Despesas com profissionais liberais e outros serviços passíveis de dedução.

A guarda organizada desses comprovantes é fundamental para suportar deduções legais e assegurar compliance no cálculo do imposto devido.

3. IMPACTOS PRÁTICOS

3.1 O que muda na prática?

Mesmo com a declaração pré-preenchida fornecida pela Receita Federal com informações pré-carregadas de diversas fontes, a responsabilidade pelo correto fornecimento e conferência dos dados permanece com o contribuinte ou seu representante legal ou contábil.

3.2 Quem é afetado?

- Todos os contribuintes obrigados a entregar a declaração de IRPF 2026, especialmente aqueles que tiveram rendimentos no ano-calendário 2025;
- Sócios de empresas, profissionais autônomos, aposentados e titulares de bens e investimentos;
- Assessores contábeis, advogados tributários e consultores responsáveis pela organização documental dos clientes.

3.3 Riscos e pontos de atenção

- Risco de autuação ou malha fina: ausência ou inconsistência de documentos que comprovem rendimentos, bens ou deduções pode resultar em chamada da Receita Federal para esclarecimentos;
- Multa por atraso ou omissão: o não envio da declaração no prazo pode acarretar penalidades específicas;
- Desorganização documental: compromete o compliance fiscal e pode restringir o uso correto de benefícios legais.

4. CONCLUSÃO EDITORIAL

A preparação documental para a entrega do IRPF 2026 é etapa estratégica que antecede o preenchimento da declaração anual. Profissionais e contribuintes devem antecipar a coleta e validação de documentos de identificação, rendimentos, bens, direitos e despesas dedutíveis para garantir a conformidade tributária. A organização prévia mitiga riscos de penalidades, assegura o aproveitamento efetivo de deduções legais e reforça a segurança jurídica no cumprimento da obrigação acessória.

Recomenda-se aos gestores tributários, contadores e advogados a adoção de checklists padronizados e calendário prévio de revisão documental, alinhados às diretrizes da Receita Federal, para otimizar o processo de declaração fiscal e promover a tranquilidade operacional dos clientes.

INFORMEF LTDA.

Consultoria Tributária, Trabalhista e Empresarial

“Produzindo informação segura, normativa e prática para decisões estratégicas”

BOIR7581---WIN/INTER

SÍNTESE INFORMEF - MEI NO IRPF 2026 - COMO APURAR LUCRO ISENTO, IDENTIFICAR RENDA TRIBUTÁVEL E DECLARAR COM SEGURANÇA - ANO-CALENDÁRIO/2025 - ORIENTAÇÕES

1) Contextualização inicial (por que o MEI “erra” mais no IRPF)

O Microempreendedor Individual convive com duas realidades fiscais: CNPJ (empresa) e CPF (titular). O DAS mensal e a DASN-SIMEI organizam a parte empresarial, mas não “automaticamente” resolvem a situação do titular no IRPF.

No exercício 2026 (ano-calendário 2025), o ponto central é separar, com critério técnico:

- o que pode ser tratado como “lucro isento” (distribuição de resultados dentro dos limites presumidos), e
- o que vira “rendimento tributável” (excedente não coberto pela parcela isenta e/ou outras rendas do CPF).

2) Síntese técnica do conteúdo (metodologia segura e replicável)

2.1. Conceito-chave: “parcela isenta” por presunção (MEI)

Na prática do MEI, a forma mais segura (e usual em orientações técnicas) é estimar a parcela de lucro isenta aplicando percentuais sobre a receita bruta anual do CNPJ, variando por atividade:

- 8%: comércio, indústria e transporte de cargas
- 16%: transporte de passageiros
- 32%: serviços em geral

Racional: essa presunção espelha uma lógica de lucro “mínimo presumido” distribuível sem IRPF, desde que compatível com a realidade do negócio e sustentada por controles.

2.2. Fórmula prática para separar isento x tributável

A metodologia operacional pode ser organizada assim:

1. Receita Bruta Total (RBT) do ano (2025)
2. Despesas comprovadas vinculadas ao CNPJ (com documentação idônea)
3. Cálculo:
 - Parcela Isenta (PI) = RBT × percentual (8%, 16% ou 32%)
 - Lucro Real/Resultado = RBT – Despesas Comprovadas
 - Rendimento Tributável do MEI (RT) = (RBT – Despesas) – PI

Essa estrutura é relevante porque reduz risco de inconsistência patrimonial e de malha fina por variação a descoberto quando o titular movimentar valores superiores ao que consegue justificar como lucro isento.

2.3. O que “entra” na obrigação do IRPF do titular

A obrigatoriedade do IRPF do CPF não depende do “ser MEI”, e sim de critérios anuais da Receita Federal (renda tributável, isentos, bens/direitos, ganho de capital, bolsa, atividade rural etc.). Em termos práticos, o MEI deve somar:

- Rendimentos tributáveis (eventual parte tributável do resultado do MEI + salários, aluguéis, pró-labore se houver etc.)
- Rendimentos isentos (parcela isenta do lucro distribuído, poupança e outros)
- Patrimônio e variação patrimonial (bens/direitos e evolução compatível com rendas declaradas)

Observação editorial de segurança: como os limites numéricos de obrigatoriedade podem ser ajustados em norma/programa anual, o procedimento mais técnico é calcular corretamente isento/tributável e depois checar os gatilhos do exercício 2026 no programa/ato vigente.

3) Quadros ilustrativos (para leitura rápida e aplicação)

Quadro 1 - “CNPJ x CPF”: obrigações que não se substituem

Tema	CNPJ (MEI)	CPF (Titular)	Risco típico
Pagamento mensal	DAS	Carnê-leão/IRPF (se aplicável)	Achar que DAS “cobre” IRPF
Declaração anual	DASN-SIMEI (obrigatória)	DIRPF (condicionada aos critérios)	Omissão do CPF por confundir declarações
Comprovação	Receitas/despesas do negócio	Origem de recursos e evolução patrimonial	Variação patrimonial sem lastro documental

Base técnica: distinção operacional MEI x IRPF e cálculo de parcela isenta.

Quadro 2 - Checklist documental mínimo (padrão “anti-malha fina”)

Etapa	O que guardar/organizar	Por quê
Receita anual	Relatório de receitas do MEI (2025)	Fundamenta o cálculo da parcela isenta
Despesas	Documentos idôneos ligados ao CNPJ	Sustenta o “lucro real” (reduz risco no excedente)
Retiradas	Controle mensal do que foi transferido ao CPF	Evita “salto patrimonial” sem explicação
Outras rendas	Informes (salário, aluguel, bancos etc.)	Consolidação do CPF
Bens/direitos	Aquisições/alienações e comprovantes	Coerência patrimonial

Diretriz: despesas relevantes devem estar comprovadas e vinculadas à operação.

Quadro 3 - Mapa de riscos (com resposta prática)

Situação	Risco principal	Medida de mitigação
Retirar valores altos sem controle	Variação patrimonial “a descoberto”	Formalizar controles de receita, despesa e retiradas
Declarar tudo como isento	Enquadramento indevido; inconsistências	Aplicar percentuais (8/16/32) e apurar excedente
Despesas sem documento	Glosa “informal” e base tributável maior	Priorizar documentos idôneos vinculados ao CNPJ
Ignorar mudanças normativas	Erro de enquadramento anual	Validar regras do exercício 2026 no programa/ato vigente

4) Impactos práticos (o que muda na rotina de MEI e profissionais)

4.1. O “ponto de virada” é contábil-operacional

Para o MEI, a conformidade no IRPF depende menos de “preencher telas” e mais de organização mínima:

- separar receita/despesa do negócio;
- definir o que é parcela isenta;
- tratar o excedente como rendimento tributável, quando existir;
- manter coerência com patrimônio.

4.2. Atenção a lucros/dividendos a partir de 2026 (ponto sensível de conformidade)

A Receita Federal divulgou orientação de que, a partir de 1º de janeiro de 2026, pode haver retenção na fonte de 10% sobre lucros e dividendos pagos a pessoa física residente no Brasil acima de R\$ 50.000,00 por mês, quando pagos por uma mesma pessoa jurídica com menção expressa de que alcança inclusive empresas do Simples Nacional.

Impacto para MEI: não é um cenário comum, mas é um alerta de governança para retiradas elevadas e recorrentes (especialmente em estruturas com múltiplas PJ, ou MEIs que concentram recebimentos e distribuições).

5) Conclusão editorial (direcionamento claro para decisão e execução)

Para o MEI, declarar o IRPF com segurança em 2026 exige um procedimento objetivo: apurar corretamente a parcela isenta, identificar eventual excedente tributável, consolidar outras rendas do CPF e validar se há gatilho de obrigatoriedade no exercício.

O melhor critério institucional é: não “forçar isenção”, não “adivinhar” números, e trabalhar com lastro documental e coerência patrimonial - isso reduz autuações, evita retrabalho e protege o profissional responsável pela orientação técnica.

INFORMEF LTDA.

Consultoria Tributária, Trabalhista e Empresarial

“Produzindo informação segura, normativa e prática para decisões estratégicas”

SÍNTESE INFORMEF - RISCOS DE EXCLUSÃO DO MEI - PRINCIPAIS ERROS QUE PODEM COMPROMETER A REGULARIDADE E A CONTINUIDADE DO NEGÓCIOS - DISPOSIÇÕES

Contextualização Inicial

O regime do Microempreendedor Individual (MEI) representa, no ambiente empresarial brasileiro, uma porta de entrada formal para empreendedores autônomos, oferecendo tratamento tributário simplificado, níveis reduzidos de tributos e integração ao Simples Nacional. No entanto, esse regime possui regras estritas cujo descumprimento pode gerar consequências que vão desde multas até a perda da condição de MEI, culminando, em casos extremos, no cancelamento do CNPJ da empresa e na obrigatoriedade de migração para regime tributário mais oneroso.

A seguir, apresenta-se uma síntese técnica, com foco jurídico-tributário, dos erros mais frequentes que têm levado à exclusão de microempreendedores individuais de sua categoria informação essencial para advogados, contadores, gestores tributários e empresas que atendem ou possuem negócios enquadrados como MEI.

Síntese Técnica do Conteúdo

1. Limite de Faturamento Anual

O MEI deve observar um teto de faturamento anual, atualmente fixado em R\$ 81.000,00 (ou proporcional ao período de abertura no ano).

- Ultrapassar o limite:

Se o faturamento exceder o teto em até 20%, o MEI deverá ser desenquadrado no ano seguinte, com a necessidade de migração para Microempresa (ME).

Se ultrapassar em mais de 20%, a exclusão retroage ao início do ano fiscal, o que pode gerar aplicação de tributos, juros e multas sobre todo o faturamento anual e reflexos tributários negativos.

Quadro 1 - Limite de Faturamento e Consequências

Situação de Faturamento	Consequência Operacional
Até R\$ 81 mil	Permanece como MEI
Até 20% acima do limite	Desenquadramento no ano seguinte
Mais de 20% acima do limite	Exclusão retroativa, com encargos e migração

2. Descumprimento de Obrigações Acessórias e Tributárias

- Não pagamento do DAS mensal: A inadimplência prolongada pode resultar em débitos tributários que, ao serem identificados em fiscalização rotineira, levam à exclusão do MEI.
- Atraso ou omissão na DASN-SIMEI (Declaração Anual): A não entrega dessa obrigação acessória mesmo quando não houve faturamento impede a regularização dos tributos e costuma ser fator determinante para desenquadramento.

3. Exercício de Atividades Não Permitidas

O MEI só pode exercer as atividades econômicas expressamente previstas na lista oficial de ocupações permitidas. Exercer CNAE não autorizado, ou realizar atividades incompatíveis, constitui irregularidade que enseja o desenquadramento administrativo pelo órgão fiscalizador.

4. Participação em Outra Empresa

A legislação aplicável ao MEI exige que o titular não participe como sócio, administrador ou titular de outra pessoa jurídica. A descoberta dessa participação é causa de exclusão automática da categoria.

5. Contratações Irregulares de Pessoal

O MEI tem a prerrogativa de contratar apenas um empregado, observado o piso salarial ou salário mínimo da categoria. Irregularidades na contratação como número excessivo de empregados ou remuneração fora dos parâmetros legais descaracterizam o enquadramento como MEI.

6. Dados Cadastrais Inconsistentes ou Desatualizados

Mantê-los atualizados no Portal do Empreendedor é requisito administrativo básico. Dados desatualizados podem inviabilizar notificações fiscais e resultar em interpretações de irregularidade cadastral, culminando em exclusão.

Impactos Práticos

O que muda na prática

- Migração tributária: A exclusão do regime MEI implica migração obrigatória para categorias empresariais de maior complexidade tributária (como ME ou EPP), com aumento de encargos e necessidade de contabilidade formal.
- Multas e juros: Exigência de pagamento retroativo de tributos com acréscimos legais.
- Perda de benefícios previdenciários: A inadimplência prolongada pode interromper o tempo de contribuição válido para fins de benefícios como aposentadoria e auxílio-doença.
- Impacto em crédito e reputação: Débitos inscritos em dívida ativa ou exclusão de regime podem prejudicar o acesso a linhas de crédito e a confiança do mercado.

Riscos e Pontos de Atenção

- Monitoramento contínuo do faturamento: Planejamento financeiro e acompanhamento mensal são essenciais para evitar ultrapassagem do limite anual.
- Entrega tempestiva das declarações fiscais: A falha nessa informação pode representar fator determinante para exclusão.
- Atualização cadastral: Evita problemas de comunicação com a fiscalização e interpretações de irregularidade.
- Consultoria preventiva: Recomenda-se suporte contábil e jurídico especializado, especialmente quando o negócio cresce ou tem faturamento próximo do limite.

Conclusão Editorial

Especialistas apontam que a exclusão do regime MEI não se dá por eventos isolados, mas por padrões de descumprimento de regras fundamentais. A gestão fiscal ativa por meio da observância de limites de faturamento, cumprimento de obrigações acessórias, coerência das atividades econômicas e rigor nos processos administrativos constitui elemento estratégico para preservar a condição jurídica e tributária do microempreendedor. A adoção de controles internos, apoio técnico de contabilidade e decisões antecipadas de desenquadramento ou migração de regime podem evitar custos desnecessários, riscos legais e impactos negativos à continuidade do negócio.

INFORMEF LTDA.

Consultoria Tributária, Trabalhista e Empresarial

“Produzindo informação segura, normativa e prática para decisões estratégicas”

SÍNTESE INFORMEF - AUDITORIA DIGITAL NA CONTABILIDADE: TRANSFORMAÇÃO DA ROTINA FISCAL E REPOSICIONAMENTO ESTRATÉGICO DE SERVIÇOS - CONSIDERAÇÕES

Contextualização Inicial

No ambiente contábil e tributário contemporâneo, a transformação digital impõe novas exigências operacionais e estratégicas aos profissionais e escritórios contábeis. A auditoria digital emerge não apenas como resposta à complexidade crescente das obrigações acessórias, como o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), mas, sobretudo, como infraestrutura que organiza critérios, reduz riscos e sustenta decisões com base em dados concretos. Conforme especialistas apontam, essa abordagem tecnológica representa um divisor de águas entre modelos manuais tradicionais e operações padronizadas, eficientes e com maior percepção de valor por parte dos clientes.

A experiência prática do escritório contábil exemplifica de forma concreta as mudanças operacionais e de posicionamento mercadológico decorrentes da adoção sistemática de auditoria digital na contabilidade.

Síntese Técnica do Conteúdo

1. Desafios do Modelo Tradicional e a Busca por Solução Estruturada

Nos modelos tradicionais de análise fiscal, a revisão de arquivos complexos, como os arquivos do SPED, demandava esforços manuais intensivos, variando de dias a semanas de trabalho por profissional experiente. Esse cenário gerava dependência de critérios subjetivos de cada analista, baixo valor percebido pelo cliente e limitada escalabilidade operacional.

Com o crescimento da carteira de clientes e maior complexidade, o escritório identificou que o modelo tradicional não sustentaria crescimento sustentável nem permitiria gestão eficaz de riscos fiscais. A resposta foi estruturar um método baseado em auditoria digital, apoiado em tecnologia, automação e padronização técnica.

2. Auditoria Digital como Infraestrutura de Trabalho

A auditoria digital reorganiza a rotina fiscal ao:

- Padronizar critérios técnicos de análise, eliminando a variabilidade decorrente do julgamento individual;
- Automatizar a revisão de grandes volumes de dados, reduzindo significativamente o tempo de análise;
- Integrar tecnologia de análise de dados e inteligência artificial, permitindo cruzamentos robustos de informações fiscais.

Essa infraestrutura não substitui o contador ou auditor contábil, mas libera sua atuação para tarefas de maior valor agregado como interpretação técnica, leitura de risco, elaboração de diagnósticos e suporte consultivo ao cliente.

3. Resultados Concretos

A aplicação estruturada da auditoria digital resultou em impactos mensuráveis nos aspectos operacionais e econômicos do escritório:

Quadro 1 – Principais Resultados Observados

Indicador	Transformação Observada
Tempo de Análise Fiscal	De dias para horas/minutos com critérios padronizados.
Consistência Técnica	Redução de variabilidade e aumento da confiança nas declarações entregues.
Posicionamento Comercial	Maior retenção de clientes e ticket médio elevado pela entrega de valor.
Capacidade de Diagnóstico	Diagnósticos fiscais intensivos convertidos em contratos consultivos.

Indicador	Transformação Observada
Reputação e Conformidade Externa	Classificação superior no programa Receita Sintonia da Receita Federal.

Os resultados evidenciam que a auditoria digital, quando bem implementada, eleva a contabilidade de mero cumprimento formal para um parceiro estratégico no gerenciamento de risco fiscal e na tomada de decisões empresariais.

4. Integração com a Contabilidade Consultiva

A auditoria digital funciona como pilar técnico para a contabilidade consultiva: ao transformar dados em evidência, ela sustenta análises profundas, identifica inconsistências fiscais, falhas de classificação e omissões que, se não detectadas, podem resultar em autuações, multas ou segregação de crédito tributário.

Essa base técnica permite ao contador ou consultor tributário exercer um papel ativo na negociação com clientes, orientação estratégica e antecipação de riscos, distanciando-se de abordagens reativas ou estritamente operacionais.

Impactos Práticos

O que Muda na Prática

- **Eficiência Operacional:** Tarefas de revisão complexas e repetitivas deixam de consumir o tempo da equipe, concentrando a atuação em atividades analíticas de alto valor.
- **Riscos Fiscais Controlados:** A padronização técnica reduz a dependência de julgamento individual, limitando exposições fiscais evitáveis.
- **Melhoria na Percepção de Valor:** Clientes passam a reconhecer o papel técnico e consultivo do escritório, desvinculando a escolha do prestador de serviços exclusivamente pelo preço.
- **Tomada de Decisão Baseada em Evidência:** Relatórios estruturados com base em análise digital fornecem subsídios para decisões mais assertivas de compliance e planejamento tributário.

Quem é Afetado

- Escritórios de Contabilidade de Médio e Grande Porte, especialmente os que operam com regimes de maior complexidade (Lucro Real e Lucro Presumido).
- Departamentos Fiscais e Tributários de Empresas, que se beneficiam de auditoria rigorosa antes do envio de obrigações acessórias.
- Consultores Tributários e Advogados Empresariais, que ganham maior robustez técnica para apoiar clientes em questões de conformidade fiscal.

Riscos e Cuidados

- **Investimento Tecnológico:** A adoção plena de auditoria digital demanda investimento em software especializado, treinamento de pessoal e integração de processos internos.
- **Segurança da Informação:** O uso de ferramentas digitais impõe cuidados com a proteção de dados sensíveis, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- **Capacitação Contínua:** A equipe deve desenvolver competências que combinem conhecimento contábil, análise de dados e interpretação de resultados automáticos.

Conclusão Editorial

A transformação para auditoria digital representa um marco na evolução da contabilidade, deslocando a rotina de revisão manual para um modelo estratégico orientado por dados, automatização e critérios técnicos. O case do escritório ilustra que esse movimento não é apenas tecnológico, mas organizacional e econômico — com impactos diretos sobre eficiência, redução de riscos, percepção de valor e capacidade consultiva.

Para escritórios contábeis e profissionais que almejam maior competitividade e sustentabilidade no mercado atual, adotar auditoria digital não é uma escolha opcional, mas um componente essencial da governança fiscal e da proposta de valor orientada ao cliente.

INFORMEF LTDA.

Consultoria Tributária, Trabalhista e Empresarial

“Produzindo informação segura, normativa e prática para decisões estratégicas”

BOIR7584---WIN/INTER

SÍNTESE INFORMEF - MEI SOB ESCRUTÍNIO DIGITAL: LIMITES, RISCOS E OS NOVOS CONTORNOS DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - CONSIDRAÇÕES

1. Contextualização inicial

O Microempreendedor Individual (MEI) consolidou-se, desde sua criação, como um dos principais instrumentos de formalização de pequenos negócios no Brasil. Com tributação simplificada, baixo custo mensal e acesso a benefícios previdenciários, o regime cumpriu relevante função econômica e social.

Entretanto, nos últimos anos, o uso indevido do MEI passou a ocupar o centro das atenções da Receita Federal do Brasil, especialmente diante do avanço da fiscalização digital. O que antes era visto por alguns contribuintes como um “regime invisível” tornou-se um dos mais monitorados do sistema tributário nacional.

A intensificação do cruzamento de dados financeiros, bancários e fiscais expôs práticas reiteradas de ocultação de faturamento, fragmentação artificial de receitas e manutenção indevida no SIMEI, com impactos relevantes para empresas, profissionais contábeis e consultores tributários.

2. Síntese técnica do conteúdo

2.1. Finalidade do MEI e seus limites legais

O MEI foi estruturado para atender empreendedores de pequeno porte, com regras objetivas e cumulativas, entre as quais se destacam:

- Limite de faturamento anual de R\$ 81.000,00;
- Exercício exclusivo de atividades permitidas;
- Vedação à participação societária em outra empresa;
- Possibilidade de apenas um empregado;
- Enquadramento no SIMEI, com recolhimento mensal fixo (INSS + tributos estaduais/municipais, conforme o caso).

O descumprimento desses requisitos descaracteriza o regime e autoriza a atuação fiscal.

2.2. A virada da fiscalização: do controle formal ao controle digital

A fiscalização do MEI passou por uma mudança estrutural. O foco deixou de ser apenas cadastral e passou a ser comportamental e financeiro, com base em grandes bases de dados integradas.

Atualmente, a Receita cruza, de forma sistemática:

- Informações da e-Financeira (instituições bancárias e financeiras);
- Dados de PIX, cartões de crédito e débito;
- Registros de marketplaces e intermediadores de pagamento;
- Notas fiscais eletrônicas (NF-e, NFS-e);
- Declarações do próprio contribuinte (DASN-SIMEI).

Esse ambiente permite identificar incompatibilidades econômicas, como despesas superiores às receitas declaradas, volume de compras desproporcional ou movimentações financeiras incompatíveis com o perfil do MEI.

2.3. Práticas recorrentes identificadas na fiscalização

A atuação fiscal tem revelado padrões claros de irregularidade, que, quando intencionais, caracterizam fraude. Entre os mais recorrentes:

- Omissão deliberada de receitas, especialmente recebidas via PIX;
- Uso de múltiplas contas bancárias ou maquininhas para pulverizar faturamento;
- Abertura de MEIs em nome de terceiros para divisão artificial da receita;
- Subdeclaração na DASN-SIMEI;
- Utilização do MEI para operações incompatíveis com seu porte econômico real.

Essas condutas extrapolam o mero erro formal e podem gerar repercussões tributárias, administrativas e penais.

3. Exclusão x Desenquadramento: efeitos jurídicos distintos

Situação	Conceito	Principais efeitos
Desenquadramento	Saída do MEI por descumprimento de regra específica	Tributação como ME ou EPP a partir da data definida pela legislação
Exclusão	Perda do direito ao SIMEI por infração grave ou reiterada	Possível exclusão do Simples Nacional e cobrança retroativa de tributos

Atenção especial ao excesso de faturamento

- Até 20% acima do limite: desenquadramento com efeitos a partir do ano seguinte;
- Acima de 20%: desenquadramento retroativo a janeiro do próprio ano, com recálculo integral dos tributos.

4. Repercussões jurídicas e sanções aplicáveis

Quando a conduta é considerada dolosa, os riscos extrapolam a esfera administrativa.

4.1. Consequências tributárias e administrativas

- Recolhimento retroativo de IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, ICMS e ISS, conforme a atividade;
- Multas que podem alcançar 75% do tributo devido, com majoração em caso de fraude;
- Exclusão do Simples Nacional;
- Inscrição em dívida ativa.

4.2. Consequências penais

A omissão consciente de receitas pode configurar crime contra a ordem tributária, nos termos da Lei nº 8.137/1990, além de outras tipificações, como falsidade ideológica, a depender do caso concreto.

5. Impactos práticos para empresas e profissionais

Quem é diretamente afetado?

- MEIs com faturamento próximo ou superior ao limite legal;
- Empresas que utilizam MEIs como “prestadores fictícios”;
- Contadores e consultores que assessoram pequenos negócios;
- Plataformas digitais e intermediadores de pagamento.

Pontos críticos de atenção na prática

Quadro 1 - Sinais de alerta para fiscalização do MEI

Indicador observado	Risco associado
Compras > 80% do faturamento declarado	Presunção de omissão de receita
Movimentação elevada via PIX	Cruzamento automático pela Receita
Múltiplas maquininhas	Consolidação de faturamento
Conta pessoal misturada à empresarial	Inconsistência financeira
Falta de notas fiscais	Fragilidade probatória

Boas práticas recomendadas no âmbito técnico-jurídico

- Controle mensal rigoroso do faturamento, com registros próprios;
- Separação absoluta entre finanças pessoais e empresariais;
- Monitoramento da relação compras × vendas;
- Transparência na DASN-SIMEI;
- Planejamento prévio da migração para microempresa quando o crescimento for previsível.

6. Conclusão editorial

O cenário atual evidencia que o MEI deixou de ser um regime de baixa visibilidade fiscal. A fiscalização digital tornou economicamente inviável a tentativa de ocultar receitas ou manter enquadramentos artificiais.

No âmbito jurídico-tributário, o uso indevido do MEI representa alto risco, com potencial de gerar autuações expressivas, passivos retroativos e, em situações mais graves, repercussões penais.

Para empresas, empreendedores e profissionais da área contábil e jurídica, a orientação técnica adequada, o monitoramento contínuo e o planejamento tributário lícito não são mais diferenciais tornaram-se medidas indispensáveis de conformidade e gestão de risco.

INFORMEF LTDA.

Consultoria Tributária, Trabalhista e Empresarial

“Produzindo informação segura, normativa e prática para decisões estratégicas”

BOIR7585---WIN/INTER

SÍNTESE INFORMEF - NOVO APLICATIVO FEDERAL “MEU MEI DIGITAL”: UMA FERRAMENTA ESTRATÉGICA COM IMPACTOS JURÍDICOS-OPERACIONAIS - CONSIDERAÇÕES

1. Contextualização Inicial

O Governo Federal lançou recentemente o aplicativo Meu MEI Digital, uma plataforma digital destinada a microempreendedores individuais (MEIs) que centraliza em um único ambiente serviços e informações que contribuam para a gestão mais eficiente e menos burocrática do negócio. A iniciativa, fruto de uma parceria entre o *Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP)*, a *Receita Federal*, o *Serpro* e o *Sebrae*, visa modernizar o relacionamento entre o MEI e o Estado, simplificando a rotina empresarial e ampliando o acesso a ferramentas antes dispersas em múltiplos canais.

A importância desta inovação se eleva considerando que há mais de 16 milhões de MEIs formalizados no Brasil, que representam significativo contingente da economia formal e que demandam soluções práticas para atender às suas obrigações fiscais, cadastrais e administrativas de forma digital e integrada.

2. Síntese Técnica do Conteúdo

2.1 O que é o “Meu MEI Digital”?

O *Meu MEI Digital* é um aplicativo gratuito para dispositivos Android e iOS, que funciona com autenticação por meio da conta única gov.br e agrega as principais funcionalidades oferecidas pelo Portal do Empreendedor, possibilitando uma gestão unificada do negócio diretamente pelo celular.

2.2 Funcionalidades Principais

A plataforma concentra diversos serviços indispensáveis à gestão do MEI, entre os quais:

- Consulta de dados cadastrais e situação fiscal do CNPJ – informações essenciais para acompanhamento e planejamento tributário.
- Emissão de documentos e comprovantes (incluindo a *Carteira do MEI* e o CCMEI), facilitando a comprovação formal da atividade.
- Geração e pagamento do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS-MEI) e novos meios de pagamento.
- Emissão de notas fiscais eletrônicas (NF-e), permitindo a regularização das operações de venda de bens ou serviços.
- Atualização cadastral e regularização de pendências, reduzindo o risco de vulnerabilidades fiscais ou de exclusão de regime.
- Acesso ao Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN), canal oficial para recebimento de intimações e comunicações tributárias eletrônicas.
- Informações sobre programas de apoio e linhas de crédito, como ProCred 360 e o Cartão MEI, ampliando as possibilidades de acesso a crédito e apoio financeiro.
- Alertas e orientações oficiais para prevenção de fraudes e golpes, tema de alta relevância em contexto digital.

2.3 Assistente Virtual com Inteligência Artificial

O aplicativo incorpora um chatbot inteligente, apelidado de “*Meire*”, que presta atendimento automatizado para esclarecer dúvidas sobre tributos, direitos, obrigações, prazos e programas de governo diretamente no ambiente digital. Esse recurso pretende reduzir erros na interpretação de obrigações e apoiar a tomada de decisões do empreendedor.

3. Impactos Práticos

3.1 Transformação Digital da Gestão do MEI

Ao permitir que funções essenciais à operação empresarial como emissão de notas fiscais, pagamento do DAS e consulta de pendências sejam realizadas por meio de um aplicativo móvel, a ferramenta reduz a dependência de computador e canais fragmentados, promovendo maior agilidade e autonomia para o MEI.

3.2 Redução de Riscos de Irregularidades

A centralização de informações cadastrais, fiscais e comunicados oficiais em um único canal diminui a probabilidade de falhas operacionais ou perda de prazos, comuns quando tais informações estão dispersas em diferentes portais.

3.3 Integração com Programas de Apoio Público

O acesso direto a iniciativas governamentais de crédito, capacitação e suporte pode ampliar as condições de manutenção e expansão das atividades, com possíveis reflexos positivos no crescimento da receita e na sustentabilidade do negócio.

3.4 Obrigações Fiscais e Administrativas

A possibilidade de emissão do DAS e de notas fiscais diretamente pelo aplicativo, com integração ao gov.br, exige atenção jurídica quanto ao cumprimento de obrigações acessórias e à correta utilização dos documentos eletrônicos no âmbito fiscal e contábil.

4. Conclusão Editorial

A implantação do aplicativo Meu MEI Digital representa um salto qualitativo na digitalização dos serviços públicos oferecidos ao microempreendedor individual, contribuindo para a simplificação de processos, maior controle de obrigações e acesso a programas de apoio. Ao reduzir a complexidade operacional do dia a dia do MEI, a plataforma pode impulsionar o formalismo, favorecer a inclusão produtiva e reduzir custos indiretos associados ao cumprimento de obrigações fiscais.

Sob uma perspectiva técnico-jurídica, é essencial que os profissionais contábeis, tributaristas e jurídicos auxiliem seus clientes na correta integração dessas ferramentas no planejamento fiscal e operacional, garantindo conformidade com as legislações tributárias e societárias vigentes, bem como maximizando os benefícios disponíveis por meio dessa inovação digital. A adoção eficaz dessa tecnologia pode fortalecer a gestão empresarial dos MEIs e contribuir para um ambiente de negócios mais moderno, eficiente e resiliente no Brasil.

INFORMEF LTDA.

Consultoria Tributária, Trabalhista e Empresarial

“Produzindo informação segura, normativa e prática para decisões estratégicas”

BOIR7586---WIN/INTER

SÍNTESE INFORMEF - LUCRO PRESUMIDO EM XEQUE: PERSPECTIVAS DE MIGRAÇÃO AO LUCRO REAL E ESTRATÉGIAS DE REPLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO EM 2026 - CONSIDERAÇÕES

Contextualização Inicial

No atual ambiente tributário brasileiro, empresas enquadradas no regime de Lucro Presumido enfrentam um cenário de incertezas decorrentes das recentes alterações legislativas e do avanço da reforma tributária de consumo. Esta conjuntura exige uma reavaliação estratégica do enquadramento tributário em face dos potenciais impactos sobre a carga tributária total, o fluxo de caixa e a conformidade fiscal das organizações. Especialistas e profissionais contábeis agora destacam a importância de se avaliar criteriosamente, sobretudo em 2026, a continuidade no Lucro Presumido, a migração para o regime de Lucro Real ou o desenvolvimento de um replanejamento tributário mais robusto.

O presente documento foi elaborado com foco técnico-jurídico para orientar advogados, contadores, tributaristas e gestores de tributos sobre os principais elementos dessa decisão estratégica, enfatizando impactos práticos, riscos, oportunidades e reflexos tributários e operacionais para pessoas jurídicas no Brasil.

Síntese Técnica do Conteúdo

1. Natureza dos Regimes Tributários: Lucro Presumido x Lucro Real

O Lucro Presumido é um regime tributário brasileiro no qual a base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) é determinada por percentuais fixos aplicados sobre a receita bruta, independentemente do lucro efetivamente auferido pela empresa. Este regime se caracteriza por simplificação e previsibilidade no cálculo dos tributos, sendo tradicionalmente adotado por empresas de pequeno e médio porte com margens de lucro compatíveis com os percentuais de presunção.

Por outro lado, o Lucro Real exige que os tributos sejam calculados com base no lucro contábil ajustado ou seja, considerando adições e exclusões previstas na legislação fiscal. Embora mais complexo, esse regime permite maior aderência à realidade econômico-financeira da empresa, podendo resultar em carga tributária mais alinhada à lucratividade real.

2. Pressões Tributárias e Reforma do Consumo

Com a evolução da reforma tributária no Brasil notadamente as alterações ligadas à substituição do PIS/COFINS por tributos como a CBS a composição da carga tributária sob o Lucro Presumido tem se tornado menos atrativa para muitas empresas. A tributação sobre o consumo passa a ter maior peso no total de impostos, reduzindo a competitividade do regime presumido em comparação ao Lucro Real, especialmente para empresas com custos e despesas significativos ou margens de lucro reduzidas.

Essa nova configuração estimula gestores a reconsiderarem a permanência no Lucro Presumido. Estimativas de especialistas indicam que mais de 100 mil empresas poderão optar pela migração ao regime de Lucro Real entre 2026 e 2027 em razão da perda de atratividade tributária do regime presumido.

3. Critérios de Avaliação na Escolha do Regime

A decisão entre Lucro Presumido e Lucro Real deve ser pautada em análise técnica que considere:

- Perfil de lucratividade da empresa: Empresas com margens reais superiores aos percentuais de presunção podem se beneficiar do Lucro Presumido; já aquelas com margens menores ou custos elevadíssimos podem favorecer o Lucro Real.
- Complexidade e custos administrativos: Embora o Lucro Real exija controles contábeis e fiscais mais detalhados, as potencialidades de aproveitamento de créditos tributários podem compensar essa complexidade.
- Tributação sobre consumo: Sob a reforma, a composição dos tributos incidentes sobre receitas e despesas deve ser analisada de forma integrada, avaliando o impacto da CBS e a cumulatividade ou não de tributos como PIS/COFINS.

Impactos Práticos

1. O que Muda na Prática

A revisão das regras tributárias impõe às empresas um processo de reexame anual ou periódico do regime tributário adotado, com a necessidade de:

- Simulações comparativas de carga tributária entre regimes;
- Revisão de projeções de resultado e fluxo de caixa;
- Avaliação de implicações na apuração de tributos federais, notadamente IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e demais contribuições relevantes.

2. Quem é Afetado

São diretamente impactadas:

- Empresas de médio porte que atualmente utilizam o Lucro Presumido;
- Entidades com significativa variabilidade de margem de lucro;
- Organizações que, em função da reforma tributária, têm aumento da tributação sobre o consumo;
- Empresas com regimes setoriais ou atividades que demandem maior detalhamento contábil e fiscal.

3. Riscos e Cuidados

- Risco tributário: Opção inadequada pode implicar aumento da carga tributária ou descompasso entre resultados contábeis e fiscais;

- Risco operacional: Adaptação ao regime de Lucro Real exige adequação de sistemas, controles contábeis e processos internos;
- Risco estratégico: Decisão sem projeções futuras pode comprometer competitividade e planejamento de longo prazo.

4. Pontos de Atenção

- Possibilidade de aproveitamento de créditos tributários no Lucro Real;
- Impactos da reforma tributária sobre a cumulatividade ou não dos tributos;
- Requisitos de conformidade e obrigações acessórias mais complexas no Lucro Real.

Conclusão Editorial

Diante do novo cenário tributário brasileiro, o regime de Lucro Presumido deixa de ser uma escolha automática para muitas empresas. A dinâmica de tributação e as mudanças originadas pela reforma impõem uma abordagem crítica e técnica para a seleção do regime tributário mais eficiente. O planejamento tributário - contemplando simulações detalhadas, cenários de lucratividade e análises de impacto fiscal - é ferramenta indispensável para decisões estratégicas robustas.

Empresas e profissionais devem, portanto, adotar processos estruturados de avaliação periódica do regime tributário, criando mecanismos que permitam ajustamentos tempestivos às mudanças legais e econômicas, mitigando riscos e promovendo otimização fiscal com segurança jurídica.

INFORMEF LTDA.

Consultoria Tributária, Trabalhista e Empresarial

"Produzindo informação segura, normativa e prática para decisões estratégicas"

BOIR7587---WIN/INTER

*"Prudência é a ferramenta
que te coloca preparado no
dia da oportunidade."*

Tiago Brunet